



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 12.350.153/0001-48

LEI Nº 617/12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

ALTERA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Branca-AL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desmembrado o Departamento de Cultura, com toda sua estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Parágrafo Único – O Departamento de Cultura, seu patrimônio e o seu contingente farão parte integrante da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Turismo a ser criada através de Lei.

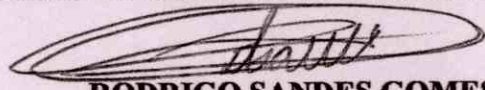
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos passa a ter a seguinte denominação: Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BRANCA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.


JOSÉ CARLOS VIEIRA
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.


RODRIGO SANDES GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças